



Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

LEI Nº 1.880 de 27 de junho de 2023.

**Dispõe sobre autorização para Abertura da
Crédito Adicional Especial ao Orçamento
Municipal do corrente exercício e dá outras
providências:**

**O Prefeito Municipal de Redenção (CE), Sr. David Santa Cruz
Benevides, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Redenção aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do Exercício de
2023, no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, necessários à
execução de ações culturais vinculadas a Lei Complementar nº 195/2022 -
LPG, na forma da especificação abaixo:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
13.392.0038.2108	Programa de Incentivo à Cultura - LC 195/2022 (LPG)		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	17150000	5.000,00
		17160000	1.000,00
3.3.50.42.00	AUXÍLIOS	17150000	5.000,00
		17160000	1.000,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	17150000	5.000,00
		17160000	1.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17150000	5.000,00
		17160000	1.000,00
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17150000	160.000,00
		17160000	70.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17150000	1.000,00
		17160000	1.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	17150000	20.000,00
		17160000	1.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	17150000	10.000,00
		17160000	1.000,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUX FINANC A PESSOAS FÍSICAS	17150000	5.000,00
		17160000	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17150000	3.000,00
		17160000	3.000,00
-----	TOTAL FONTE 17150000	-----	219.000,00
-----	TOTAL FONTE 17160000	-----	81.000,00
-----	TOTAL GERAL	-----	300.000,00

17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LC nº 195/2022-Art.5º- Audiovisual

17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural-LC nº 195/2022-Art.8º- Demais Setores da Cultura

Endereço: Rua Dom Pedro II, 51 - Centro - CEP: 62.790-000
Redenção, Ceará - CNPJ 07.756.646/0001-42



Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

Art. 2º. As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento a seguir:

09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE		
23.695.0536.1.027	Construção, Ampliação e Reforma da Estrutura Turística		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	30.000,00
		17010000	150.000,00
13.392.0301.1.026	Construção, Ampliação e Reforma de Centros Culturais		
CODIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	120.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES		300.000,00

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17010000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

Art. 3º. Através de Decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, até o limite disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 1846/2022 (LOA/2023), utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de outras dotações vigentes, conforme dispõe o art. 43, § 1º, incisos III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção, 27 de junho de 2023.

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES
Prefeito Municipal



Secretaria de
Administração



PREFEITURA DE
Redenção
Nossas ações. Suas conquistas.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 131, § 1º da Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, tornar público a **LEI Nº 1880** de 27 de junho de 2023, por meio de afixação no flanelógrafo da sede da Prefeitura Municipal de Redenção/CE.

Paço da Prefeitura Municipal de Redenção, em 27 de junho de 2023

DAVID SANTA CRUZ BENEVIDES
PREFEITO MUNICIPAL